

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS MACHADO

**Maio
2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO MAIO/2020.....	9
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	9
LICENÇA À GESTANTE - PRORROGAÇÃO.....	10
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	11
DIÁRIAS.....	11

ATOS DO CAMPUS MACHADO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 103 DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSE MARY BRIGAGÃO SIQUEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817993, para exercer a função de COORDENADORA-ADJUNTA do Programa Novos Caminhos, no Campus Machado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LÍDIA CAROLINE AVELINO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3120577, para exercer a função de COORDENADORA-ADJUNTA do Programa Novos Caminhos, no Campus Machado.

Art. 3º - **CONVALIDAR** os atos praticados pelas COORDENADORAS ADJUNTAS designadas, desde o dia 23/04/2020.

PORTARIA Nº 104 DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695, no período de 04.05.2020 a 08.05.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 14.12.2020 a 18.12.2020

PORTARIA Nº 105 DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Thiago Theodoro de Carvalho, Contador, matrícula SIAPE nº 1730061, no período de 06.05.2020 a 17.05.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 06.07.2020 a 17.07.2020

PORTARIA Nº 106 DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Antônio Nicodemos Pereira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 749147, a partir de 04.05.2020 por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período será usufruído de 21.12.2020 a 30.12.2020.

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenadora:

Daiane Moreira Silva, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2672550

II) Vice-coordenadora:

Diego Zanetti, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2997356

III) Docentes da Área Profissionalizante:

Renata Maculan, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1327340 - Titular

Renata Mara de Souza Neves, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2760815 - Titular

Silvana da Silva, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1578854 - Titular

João Paulo Barbieri, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1410594 - Suplente

III) Docentes da Área Básica

Sue Ellen Ester de Queiroz, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1741178 - Titular

Marcela Costa Rocha Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1958182 - Titular

Ligia Maria Stefanelli Silva, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2415100 - Suplente

IV) Discentes

Ana Augusta Cardoso - Titular

Edson Ribeiro Junior - Titular

Érika Rizzo Silva - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 82 de 04/08/2017.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência até 05/05/2022.

PORTARIA Nº 108 DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **MAURO TEODORO DOMINGUES - MEI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Antônio Carlos Estanislau	1439738	032.591.368-43
Fiscal (suplente)	Carlos Nobre de Carvalho	49603	242.416.954-34

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chaveiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato 12/2019, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000144.2019-89, Dispensa nº 14/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, **15/05/2020 a 15/05/2021**.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 109 DE 07 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Angélica Pereira Todescato, matrícula SIAPE 2839767, ocupante do cargo de Professora Substituta, no IFSULDEMINAS – Campus Machado, a estabilidade garantida pela Constituição Federal de 1988, por 05 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 2º - Período de concessão: a partir de 23.04.2020 até 5 meses após o parto.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 99 de 27 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 110 DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar **Rodrigo José Batista**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 3182271, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02084820450**, categoria AB, com validade até 30/11/2022, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

PORTARIA Nº 111 DE 14 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 133 da Lei nº 8.112/90, objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes no Processo nº 23345.000429/2020-53.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta Instituição de Ensino, localizada à Rodovia Machado - Paraguaçu, s/n, Km 03, Santo Antônio, nesta cidade de Machado-MG, incumbidos de apurarem as responsabilidades, apurar fatos, ações e omissões que por ventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, a saber:

I) Eusébio de Souza Dias Netto, Administrador, matrícula SIAPE nº 1477711;

II) Geraldo Gomes de Oliveira Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2926284.

Art. 3º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da tomada de ciência da presente portaria para o término dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

PORTARIA Nº 112 DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal Administrativo	Carlos Nobre de Carvalho	49603
Substituto do fiscal administrativo	Antônio Carlos Estanislau	1439738
Fiscal Técnico	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal Técnico	Aydison Neves Rezende	1603636
Fiscal Técnico	Maria do Socorro Martinho Coelho	1109350
Substituto do fiscal técnico	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036
Substituto do fiscal técnico	Fellipe Juan Dantas Gomes	1835193
Substituto do fiscal técnico	Grenei Alves de Jesus	2605618

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001769.2014-53, Contrato nº 43/2014, Pregão Eletrônico nº 56/2014, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade da data de sua assinatura até 22/11/2020.

Art. 7º Revoga-se a portaria nº 188, de 18 de dezembro de 2014 e a portaria nº 51 de 09 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 113 DE 21 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenador:

André Luiz Neves, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2840669

II) Vice-coordenador:

Nivaldo Bragion, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693

III) Docentes da Área Profissionalizante:

Adriana Carvalho de Menezes Dendena, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1680445

João Paulo Barbieri, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1410594

Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1803698

Lucia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169 - Suplente

III) Docentes da Área Básica

Maria de Lourdes Lima Bragion, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1778666

Vinícius Ferreira de Souza, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1787741

Cloves Gomes de Carvalho Filho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1785136 - Suplente

IV) Discentes

Flávia da Rosa Santos - 5º período

Sara Avelar Martins - 1º período

Giovana Yukie Fujikawa Oda - 3º período - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 113 de 15/05/2019.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência até 21/05/2022.

ADICIONAL NOTURNO MAIO/2020
MÊS/ANO DE PAGAMENTO JUNHO/2020

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do servidor: Maria Aparecida Rodrigues Cangussu

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1736724

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS-Campus Machado - MG

Períodos a serem averbados:

01.01.2009 A 09.11.2009 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 252 dias;

01.01.2008 A 31.12.2008 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 366 dias;

01.01.2007 A 31.12.2007 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 365 dias;

01.01.2006 A 31.12.2006 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 365 dias;

01.01.2005 A 31.12.2005 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 363 dias;

01.01.2004 A 31.12.2004 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 365 dias;

01.01.2003 A 31.12.2003 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 363 dias;

09.07.2002 A 31.12.2002 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 176 dias;

01.01.2000 A 06.08.2000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 219 dias;

01.03.1999 A 31.12.1999 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 298 dias;

01.01.1999 A 31.01.1999 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 31 dias;

01.01.1998 A 31.01.1998 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 365 dias;

01.03.1997 A 31.12.1997 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 306 dias;

01.01.1997 A 31.01.1997 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 31 dias;
01.05.1996 A 31.12.1996 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 245 dias;
03.03.1996 A 31.05.1996 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 29 dias;
01.01.1994 A 31.01.1994 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
01.01.1993 A 31.12.1993 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
26.03.1992 A 31.12.1992 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 281 dias;
04.02.1991 A 31.08.1991 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 202 dias;
01.01.1991 A 31.01.1991 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
19.09.1990 A 31.12.1990 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 100 dias;
02.08.1990 A 17.09.1990 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 46 dias;
05.02.1990 A 31.07.1990 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 172 dias;
01.01.1989 A 31.01.1989 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
01.07.1988 A 31.07.1988 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
01.03.1988 A 08.05.1988 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 69 dias;
08.02.1988 A 19.02.1988 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 12 dias;
01.01.1988 A 31.01.1988 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
15.09.1987 A 23.12.1987 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 100 dias;
01.01.1987 A 24.02.1987 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 55 dias;
17.02.1986 A 31.12.1986 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 311 dias;
Perfazendo um total de 6007 (seis mil e sete) dias.
Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.
Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº 8.112/90
Data da Averbação: 28.05.2020.

LICENÇA À GESTANTE - PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor: Dayanny Carvalho Lopes Alves
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 2604160
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Período de Licença: 09.05.2020 a 07.07.2020 (60 dias)
Fundamento Legal: Art. 207 da Lei 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Antônio Marcos de Lima

Cargo: Analista de TI

Matrícula: 1673993

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Administração e Planejamento

Ato de Designação: Portaria nº 1.152 de 01º.08.2018

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 02.08.2018

Nome do Ocupante Titular: Otávio Soares Paparidis

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 04.05.2020 a 12.05.2020 (9 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Total (R\$)
					Início	Término		
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).								